



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 88/2017 – IF SUDESTE MG/JF, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

<b>Siape</b>	<b>Servidor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº Processo</b>
2913660	FELIPE GOMES DUQUE	03/2017	23225.000415/2017-09

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
 Diretor Geral  
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora